



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 147/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01623/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°29/2022

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72.

b) Como CONTRATADA:

RW ENGENHARIA EIRELI, com sede na Rua Hiraschi Nagaoka, n.º 3525, no Bairro Jardim São Vicente, no município de Jundiaí, no estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º03.495.291/0001-24, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO WEISSENRIEDER DIAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.908.237-8 SSP/SP e do CPF n.º191.061.508-02.

Cláusula II - OBJETO:

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º147/2022 na Cláusula V item 5.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º01623/2020, que ficam fazendo parte integrante desse instrumento.

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º147/2022 por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 590-591 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and smaller initials 'uf' and 'al' on the right margin.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º147/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Itatiba, 19/10/2023.

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SUELI DE MORAES TUON
Secretária da Educação

Pela Contratada:

RW ENGENHARIA EIRELI
RICARDO WEISSENRIEDER DIAS

Testemunhas: 1-

Ana Laura D. Gaspar.

2-

Michelle V. Fumachi

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 147/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º01623/2020, firmado em 19/10/2023.